

## **DELIBERAÇÃO CBH-DOCE Nº 08/2004, DE 05 DE AGOSTO DE 2004**

Institui, em caráter provisório, Grupo de Trabalho para a elaboração de Termo de Referência do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH-Doce, criado pelo Decreto de 25 de janeiro 2002, do Presidente da República, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de execução de tarefas essenciais às suas atribuições,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica instituído, em caráter provisório, o Grupo de Trabalho para a elaboração de Termo de Referência para o Plano de Recursos Hídricos da bacia do rio Doce.

**§1º** O Grupo de Trabalho de que trata o “caput” deste artigo deverá contar com a participação mínima de representante da ANA, da SRH/MMA, do IGAM, do IEMA e de técnicos e representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas de rios afluentes ao rio Doce e associações das regiões hidrográficas afluentes do rio Doce no Estado do Espírito Santo.

**§2º** O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria do CBH-Doce .

**§3º** O Grupo de Trabalho deverá apresentar a proposta do Termo de Referência para aprovação no CBH-Doce, em sua última reunião plenária do ano de 2004.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aimorés/MG, 05 de agosto de 2004

**Maria da Gloria Brito Abaurre**  
Presidente do CBH-Doce

**Vitor Feitosa**  
Secretário do CBH-Doce